



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE INFÂNCIAS,
JUVENTUDES E SUAS FAMÍLIAS –GEPIJUF
Projeto Juventudes Negras Periféricas: entre as Cotas e os Mundos do Trabalho.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Infâncias, Juventudes e suas Famílias (GEPIJUF), em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Câmpus Canoinhas (NEABI), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) de cursos de graduação e pós-graduação da UFSM, para Bolsa de Extensão.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) estarão habilitados(as) para participar do projeto de Extensão “Juventudes Negras Periféricas: entre as Cotas e os Mundos do Trabalho”, empreendido pela UFSM e o IFSC, através de Termo de Cooperação Técnica. Este tem como objeto a produção de materiais paradidáticos em formato audiovisual sobre o tema das Políticas de Ações Afirmativas.

O processo seletivo ocorrerá através de Curso de Formação Inicial de Produção de Materiais Paradidáticos Audiovisuais sobre História e Cultura Afro-brasileira, com Carga Horária de 25 horas, a ser realizado entre os meses de agosto e setembro de 2023. Todos(as) os(as) inscritos(as) receberão certificação e, no percurso do curso, serão selecionados(as) 04 (quatro) discentes de graduação e/ou pós-graduação, para atuação por um período de 06 (seis) meses, não necessariamente subsequentes, com bolsas mensais no valor de R\$ 715,00, com Carga Horária de 16 horas semanais.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1.1 Lançamento Chamada Pública	03/07/2023.
1.2 Inscrição	Entre 03/07/2023 até 09/07/2023, às 23h55min.
1.3 Divulgação das inscrições	10/07/2023, até às 12h.
1.4 Confirmação de participação no Curso/processo seletivo.	03/08/2023. As inscrições confirmadas devem enviar e-mail, compartilhando o comprovante de matrícula do segundo semestre de 2023, para: naravieiramos@gmail.com , com cópia para cicero.santiago@ifsc.edu.br
1.5 Realização de Curso F.I/Avaliação dos(as) candidatos(as).	Entre 07/08/2023 e 9/9/2023.

1.6 Realização de Entrevistas com os(as) participantes no curso com conceito final igual ou superior a 6.	Dia 11/09 e 12/09. O cronograma das entrevistas será compartilhado entre os(as) participantes do curso via e-mail.
1.7 Divulgação resultado preliminar	13/09/2023, até às 23h55 minutos.
1.7 Período de apresentação Recursos ao resultado preliminar	Entre 14/09/2023, às 8h00, até 15/09/2023, até às 23h00. Os recursos devem ser apresentados observando o Anexo 2, e enviados para o e-mail: naravieiramos@gmail.com, com cópia para cicero.santiago@ifsc.edu.br
1.8 Análise Recursos	18/09/2023.
1.9 Divulgação do Resultado Final	19/09/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Entre 30/06/2023, até 7/07/2023, às 23h55min.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *Google forms*, no endereço a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEqNw1wuFzHjerlp3y59MKUKS7T6Ga3Gwp3i2FhQoVmuE6OA/viewform>

2.3 É de responsabilidade do(as) candidato(as) a realização do processo de inscrição no link indicado. A banca não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos no processo de inscrição.

2.4 Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser enviadas por e-mail, até o dia 07/07/2023, às 12 horas, para o seguinte endereço eletrônico: naravieiramos@gmail.com, com cópia para cicero.santiago@ifsc.edu.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Serão selecionados(as) 4 bolsistas, para atuação por 6 meses, não necessariamente subsequentes, com bolsa mensal individual de R\$715,00, com Carga Horária de 16 horas semanais.

3.2 A seleção dos (as) bolsistas será realizada em duas etapas, a saber: a) participação em Curso de Formação Inicial de Produção de Materiais Paradidáticos Audiovisuais sobre História e Cultura Afro-brasileira; b) Entrevista.

3.3 Em cada etapa, os(as) candidatos(as) serão avaliados qualitativamente, em conceitos delimitados quantitativamente, em valores de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4 O Resultado Final e a Classificação, observará a Média Simples dos conceitos obtidos em cada etapa, observando a seguinte fórmula: (Conceito no Curso + Conceito na Entrevista) dividido por 2, igual ao conceito final.

3.5 As 04 (quatro) vagas ofertadas, observam as seguintes Cotas: a) 02 (duas) vagas para ampla concorrência; b) 02 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as) (autodeclarados preto/a ou pardo/a). No ato da entrevista, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o Termo de autodeclaração, indicado no Anexo 1, se for o caso.

3.5 No caso de inexistência de candidatos(as) negros(as), as vagas reservadas serão submetidas à Ampla Concorrência.

3.6 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), poderão ser convocados(as) por Banca de Heteroidentificação, que tomará como referência a Portaria Normativa Número 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.7 O Curso de Formação Inicial de Produção de Materiais Paradidáticos Audiovisuais sobre História e Cultura Afro-brasileira, terá Carga Horária de 25 horas, a ser realizado entre os meses de agosto e setembro de 2023, com atividades presenciais, não-presenciais, síncronas e assíncronas.

3.8 As atividades presenciais serão realizadas no Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), campus Camobi, nos sábados, nos turnos manhã e tarde, entre agosto e setembro de 2023.

3.9 As ações não-presenciais, síncronas e assíncronas, envolve atividades *on-line*. O acesso a equipamentos e a rede mundial de computadores para a participação nestas atividades são de responsabilidade integral dos(as) candidatos(as).

3.10 Serão considerados aptos(as) para entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem Conceito Final no curso igual ou superior a 6,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os critérios de avaliação da participação no curso observarão os critérios indicados no Anexo 2.

3.11 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso serão classificados(as) em ordem decrescente, observando os conceitos finais no curso.

3.12 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso, com conceito igual ou superior a 6,00, serão considerados(as) aptos para entrevista. Os critérios de avaliação na entrevista podem ser observados no Anexo 3.

3.13 A banca de avaliação da entrevista será composta por, pelo menos, de 2 (dois) representantes do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Infâncias, Juventudes e suas Famílias (GEPIJUF) e, 1 (um) representante dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFSC.

3.14 Todos os candidatos com Conceito Final igual ou superior a 6,00, serão considerados habilitados para atuação no projeto e, suplentes, em caso de necessidade, serão convocados via e-mail, com prazo de confirmação de 48 horas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$715,00 mensais, terá duração de até 06 meses, não necessariamente subsequentes.

Vagas	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	Juventudes Negras Periféricas	Ciências Sociais e Humanas/Educação	até 06 meses
02	Juventudes Negras Periféricas	Ciências Sociais e Humanas/Educação	até 06 meses
03	Juventudes Negras Periféricas	Ciências Sociais e Humanas/Educação	até 06 meses

04	Juventudes Negras Periféricas	Ciências Sociais e Humanas/Educação	até 06 meses
----	----------------------------------	--	--------------

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação ou Pós-graduação, até o período final de vigência do projeto, com carga horária mínima de 16 horas semanais no projeto. Assim, não serão aceitos(as) como bolsistas discentes formandos no segundo semestre de 2023.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenação do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, bem como junto à Coordenação do projeto.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no Plano de Atividades do(a) bolsista, a ser proposto pela coordenação do projeto, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados acordados com a coordenação, através de Plano de Trabalho mensal. Permanecer com vínculo acadêmico junto a UFSM durante o período de vigência do projeto.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no desligamento do projeto e, assim, no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (CE-UFSM).

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenação do Projeto. Cabe a coordenação do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos(as) bolsistas, a realização da avaliação, seleção, julgamento de recursos e desligamento de bolsistas.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente, observando os Conceitos Finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Idade. Neste caso, serão considerados(as) os(as) candidatos(as) com maior idade.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados diretamente com a Coordenação do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente), que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas através de mensagem para a Coordenação do projeto, através do e-mail: naravieiramos@gmail.com, com cópia para cicero.santiago@ifsc.edu.br.

Santa Maria, 30 de junho de 2023.

Coordenação do Projeto